



Número: **0600021-77.2026.6.16.0157**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **146ª ZONA ELEITORAL DE LONDRINA PR**

Última distribuição : **23/07/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARCELO BELINATI MARTINS (REQUERENTE)	
	ALISON CAMARGO SILVESTRE (ADVOGADO) CARLOS FREDERICO VIANA REIS (ADVOGADO)
JUIZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE LONDRINA PR (REQUERIDO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
130170328	27/07/2026 16:12	Certidão	Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL
146ª ZONA ELEITORAL DE LONDRINA PR

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA COM EFEITO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

VÁLIDA ATÉ 20/08/2026

Em cumprimento ao despacho id 130166848, proferido nos autos 0600021-77.2026.6.16.0157 pelo MM. Juiz da 146ª Zona Eleitoral de Londrina, Dr. Marcus Renato Nogueira Garcia, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei nº 9.504/1997, certifico que **MARCELO BELINATI MARTINS**, filho de MARLENE BELINATI MARTINS e de JERONIMO MARTINS, nascido em 22/07/1971, portador do Título Eleitoral nº 046740810639, inscrito no CPF nº 87120313991, domiciliado na 146ª Zona Eleitoral, Londrina/PR:

1. Possui em seu desfavor condenação em multa eleitoral nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0600376-15.2024.6.16.0042, que tramita na 42ª Zona Eleitoral de Londrina/PR. A respeito, nos termo da certidão id 130161751, datada de 20.07.2026, consta que:

“...em 02.06.2026, por meio do despacho 130043680, foi deferido o parcelamento, em 10 (dez) vezes, do valor arbitrado nos mencionados autos, com vencimento sempre no dia 20 (vinte) de cada mês.

CERTIFICO, por fim, que, até a presente data, o requerente recolheu, regularmente, as 3 (três) primeiras parcelas, juntando o comprovante nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0600376-15.2024.6.16.0042.”

2. Sendo assim, conforme artigo 11, §§ 7º e 8º da Lei nº 9.504/97 e artigos 174 c/c o artigo 255, §3º, ambos do Provimento nº 2/2021-CRE/PR, **MARCELO BELINATI MARTINS** está **quite** com a Justiça Eleitoral na presente data

Nada mais.

Londrina/PR, datada e assinada eletronicamente.

Jacqueline Piton Volpi

Analista Judiciário

Portaria nº 003/2024 - 146ªZE

